
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.455, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada, a contar de 1º de abril de 2024, a Grade de Vencimentos do Quadro Permanente do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica pelo índice total de 3,62%, alcançado mediante a composição, para fins compensatórios, do percentual de eventual revisão geral que venha a ser concedida aos servidores públicos estaduais e aumento real concedido a título de valorização da carreira.

Parágrafo único. O Anexo III da Lei Estadual nº 7.442, de 7 de outubro de 2010, que trata da Grade de Vencimentos do Quadro Permanente do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica, observará os valores fixados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O profissional do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará, ocupante do cargo de Professor Classe Especial, que não perceba gratificação progressiva, fará jus ao reajuste de 3,62% de que trata o art. 1º desta Lei, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º As disposições constantes desta Lei aplicam-se aos inativos e pensionistas, conforme as regras constitucionais e legais incindíveis, referentes à forma de cálculo dos benefícios previdenciários.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação prevista no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e observarão os limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e a capacidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2024, excetuado o disposto no art. 2º, cujos efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO												
GRADE DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PARÁ												
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2024												
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC - ATIVO												
CARGO: PROFESSOR												
20 HORAS	NÍVEIS											
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE ESPECIAL	2.291,29	2.302,74	2.314,26	2.325,83	2.337,46	2.349,14	2.360,89	2.372,69	2.384,56	2.396,48	2.408,46	2.420,51
CLASSE I	2.302,74	2.314,26	2.325,83	2.337,46	2.349,14	2.360,89	2.372,69	2.384,56	2.396,48	2.408,46	2.420,51	2.432,61
CLASSE II	2.337,28	2.348,97	2.360,72	2.372,52	2.384,38	2.396,30	2.408,29	2.420,33	2.432,43	2.444,59	2.456,81	2.469,10
CLASSE III	2.372,34	2.384,21	2.396,13	2.408,11	2.420,15	2.432,25	2.444,41	2.456,63	2.468,91	2.481,26	2.493,67	2.506,13
CLASSE IV	2.407,93	2.419,97	2.432,07	2.444,23	2.456,45	2.468,73	2.481,08	2.493,48	2.505,95	2.518,48	2.531,07	2.543,73

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2024												
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC - ATIVO												
CARGO: PROFESSOR												
20 HORAS	NÍVEIS											
CARGO: PROFESSOR												
40 HORAS												
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE ESPECIAL	4.582,58	4.605,48	4.628,52	4.651,66	4.674,92	4.698,28	4.721,78	4.745,38	4.769,12	4.792,96	4.816,92	4.841,02
CLASSE I	4.605,48	4.628,52	4.651,66	4.674,92	4.698,28	4.721,78	4.745,38	4.769,12	4.792,96	4.816,92	4.841,02	4.865,22
CLASSE II	4.674,56	4.697,94	4.721,44	4.745,04	4.768,76	4.792,60	4.816,58	4.840,66	4.864,86	4.889,18	4.913,62	4.938,20
CLASSE III	4.744,68	4.768,42	4.792,26	4.816,22	4.840,30	4.864,50	4.888,82	4.913,26	4.937,82	4.962,52	4.987,34	5.012,26
CLASSE IV	4.815,86	4.839,94	4.864,14	4.888,46	4.912,90	4.937,46	4.962,16	4.986,96	5.011,90	5.036,96	5.062,14	5.087,46

CARGO: ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO	
----------------------------------	--

30 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE I	3.454,11	3.471,38	3.488,74	3.506,18	3.523,71	3.541,33	3.559,04	3.576,83	3.594,72	3.612,69	3.630,75	3.648,91
CLASSE II	3.505,92	3.523,45	3.541,07	3.558,77	3.576,57	3.594,45	3.612,42	3.630,48	3.648,64	3.666,88	3.685,21	3.703,64
CLASSE III	3.558,51	3.576,30	3.594,18	3.612,16	3.630,22	3.648,37	3.666,61	3.684,94	3.703,37	3.721,88	3.740,49	3.759,20
CLASSE IV	3.611,89	3.629,95	3.648,10	3.666,34	3.684,67	3.703,09	3.721,61	3.740,22	3.758,92	3.777,71	3.796,60	3.815,58

TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2024												
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC - INATIVO												
CARGO: PROFESSOR												
20 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE ESPECIAL	2.291,29	2.302,74	2.314,26	2.325,83	2.337,46	2.349,14	2.360,89	2.372,69	2.384,56	2.396,48	2.408,46	2.420,51
CLASSE I	2.302,74	2.314,26	2.325,83	2.337,46	2.349,14	2.360,89	2.372,69	2.384,56	2.396,48	2.408,46	2.420,51	2.432,61
CLASSE II	2.337,28	2.348,97	2.360,72	2.372,52	2.384,38	2.396,30	2.408,29	2.420,33	2.432,43	2.444,59	2.456,81	2.469,10
CLASSE III	2.372,34	2.384,21	2.396,13	2.408,11	2.420,15	2.432,25	2.444,41	2.456,63	2.468,91	2.481,26	2.493,67	2.506,13
CLASSE IV	2.407,93	2.419,97	2.432,07	2.444,23	2.456,45	2.468,73	2.481,08	2.493,48	2.505,95	2.518,48	2.531,07	2.543,73

CARGO: PROFESSOR												
40 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE ESPECIAL	4.582,58	4.605,48	4.628,52	4.651,66	4.674,92	4.698,28	4.721,78	4.745,38	4.769,12	4.792,96	4.816,92	4.841,02
CLASSE I	4.605,48	4.628,52	4.651,66	4.674,92	4.698,28	4.721,78	4.745,38	4.769,12	4.792,96	4.816,92	4.841,02	4.865,22
CLASSE II	4.674,56	4.697,94	4.721,44	4.745,04	4.768,76	4.792,60	4.816,58	4.840,66	4.864,86	4.889,18	4.913,62	4.938,20
CLASSE III	4.744,68	4.768,42	4.792,26	4.816,22	4.840,30	4.864,50	4.888,82	4.913,26	4.937,82	4.962,52	4.987,34	5.012,26

CLASSE IV	4.815,86	4.839,94	4.864,14	4.888,46	4.912,90	4.937,46	4.962,16	4.986,96	5.011,90	5.036,96	5.062,14	5.087,46
-----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

CARGO: ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO												
30 HORAS												
CLASSE	NÍVEIS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
CLASSE I	3.454,11	3.471,38	3.488,74	3.506,18	3.523,71	3.541,33	3.559,04	3.576,83	3.594,72	3.612,69	3.630,75	3.648,91
CLASSE II	3.505,92	3.523,45	3.541,07	3.558,77	3.576,57	3.594,45	3.612,42	3.630,48	3.648,64	3.666,88	3.685,21	3.703,64
CLASSE III	3.558,51	3.576,30	3.594,18	3.612,16	3.630,22	3.648,37	3.666,61	3.684,94	3.703,37	3.721,88	3.740,49	3.759,20
CLASSE IV	3.611,89	3.629,95	3.648,10	3.666,34	3.684,67	3.703,09	3.721,61	3.740,22	3.758,92	3.777,71	3.796,60	3.815,58

DOE Nº 35.778, DE 11/04/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.